



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 233 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 250.000,00
(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por jogo em
casa para cada clube classificado nas oitavas de
final no Campeonato Municipal de futebol de campo
edição 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão à conta da Secretaria Municipal de Educação
e Cultura - Subvenções Sociais - 3231.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de novembro
de 1992.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

27/11/92

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO